



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto e demais artefatos pré-moldados em concreto, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura do Município de Santa Cecília/SC, abrangendo a aquisição parcelada dos itens conforme a necessidade, mediante solicitações formalizadas pelas unidades requisitantes.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	5.000	Unid.	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, mínimo 4,5 mpa.
2	20	Unid.	Galeria de concreto 2,0m x 2,0m x 1,0m, parede de 20cm, aterramento podendo ser de até no máximo 5 mt.
3	10	Unid.	Galeria de concreto 3,0m x 3,0m x 1,0m, parede de 20cm, aterramento podendo ser de até no máximo 5 mt.
4	100	Unid.	Grelha em concreto para boca de lobo, No tamanho padrão de 0,75m x 0,65m x 0,10m com uma armação de ferro de no mínimo 4.2mm.
5	1.500	Unid.	Meio fio em concreto, pré moldado, vibroprensado, comprimento 0,60m, altura 0,30m e largura 0,15m (0,60x0,30x0,15).
6	8.000	M ²	Paver retangular 10x20cm h=8cm, mínimo 35 mpa.
7	2.300	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais tipo macho fêmea, diâmetro de 200mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1
8	1.400	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 300mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1.



9	1.400	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 400mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1
10	1.000	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 600mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1
11	200	Unid.	Tubo circular de concreto, simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 800mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PA1
12	200	Unid.	Tubo circular de concreto, simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 1000mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PA2

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Obras formalizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD, posteriormente ampliado para contemplar a Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto e demais artefatos pré-moldados em concreto, destinados ao atendimento contínuo das atividades operacionais desenvolvidas pelas referidas pastas, conforme as especificações e necessidades descritas neste documento.

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais essenciais para a execução de obras e intervenções públicas, abrangendo drenagem urbana e rural, infraestrutura viária, manutenção de vias, estradas vicinais e sistemas de escoamento, assegurando a continuidade das frentes de trabalho, especialmente em regiões que demandam soluções estruturais específicas.

O objeto abrangerá as Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, que apresentaram demanda formal contendo os quantitativos estimados e a necessidade de aquisição parcelada, conforme o cronograma e a execução das atividades em campo. Trata-se de medida essencial para garantir o fornecimento adequado de tubos de concreto e estruturas correlatas em condições técnicas apropriadas, possibilitando a execução eficiente das obras e intervenções e evitando paralisações, atrasos ou descontinuidade nos serviços públicos prestados à população urbana e rural.

A contratação dos artefatos de concreto é indispensável para a realização de obras de infraestrutura urbana e rural, para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas de drenagem e para o suporte técnico às equipes operacionais das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura. A medida assegura planejamento, eficiência, legalidade e



economicidade, especialmente ao adotar o modelo de Registro de Preços, o qual permite que as aquisições ocorram conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, otimizando os recursos públicos e promovendo maior controle na execução contratual.

“A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de materiais de infraestrutura, em especial tubos circulares de concreto, para suprir as atividades operacionais e estruturais das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, considerando as demandas recorrentes relacionadas à drenagem urbana e rural, bem como às intervenções em obras públicas e infraestrutura do interior do município.

No âmbito das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, os tubos de concreto são essenciais para a implantação, ampliação e manutenção de sistemas de escoamento de águas pluviais, especialmente em regiões urbanas, estradas vicinais, acessos a propriedades rurais e áreas que enfrentam alagamentos, erosões ou necessidade de reestruturação da malha de drenagem. As especificações incluem tubos simples e armados, em diversos diâmetros, com encaixe tipo macho e fêmea, adequados aos padrões técnicos exigidos para garantir segurança, durabilidade e eficiência nas intervenções realizadas.

A contratação visa dar suporte às frentes de trabalho do município, assegurando que os serviços ocorram sem interrupções, inclusive em áreas de difícil acesso ou que demandem maior resistência estrutural dos materiais aplicados, de modo a atender às necessidades operacionais das secretarias envolvidas e assegurar a continuidade das ações públicas.

Com isso, promove-se a melhoria das condições urbanas e rurais, a prevenção de danos estruturais e ambientais, a ampliação da segurança no tráfego local e o atendimento eficiente às necessidades da população urbana e rural.

A aquisição centralizada permite a racionalização dos recursos públicos, evita paralisações por falta de insumos, facilita o controle logístico e assegura a padronização dos materiais utilizados, respeitando os parâmetros normativos e as diretrizes do planejamento municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento rural.

O Município dispõe de recursos orçamentários adequados para o atendimento desta demanda, devidamente alocados nas dotações das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, conforme previsto no planejamento institucional e nas políticas públicas em execução.”

2.2. Fundamentação da Contratação

Consoante encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, elaborado pelo Servidor Alexandre Alves Batista, Secretário de Obras, ressalta-se que a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.



Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
 - II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- [...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto para drenagem pluvial, destinados a atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura do Município de Santa Cecília/SC. A medida busca garantir a execução contínua e planejada de obras e intervenções de infraestrutura urbana e rural, conforme a demanda, abrangendo diferentes tipos e dimensões de tubos de concreto, armados e simples, com encaixe tipo macho-fêmea e resistência compatível com os padrões técnicos exigidos para vias públicas, estradas vicinais e sistemas de escoamento.

A contratação inclui tubos de concreto com diâmetros que variam de 200 mm a 2000 mm, contemplando tanto peças de concreto simples quanto tubos armados, classificados conforme resistência (PS1, PA1 e PA2), devidamente padronizados conforme as normas técnicas vigentes, como a NBR 8890/2007. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as frentes de trabalho definidas pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo que cada localidade receba os materiais conforme suas necessidades específicas.

A adoção do SRP para esse fornecimento é estratégica, pois possibilita aquisições conforme a demanda efetiva, evitando compras em excesso, reduzindo a formação de estoques desnecessários e assegurando maior controle dos recursos públicos. Além disso, contribui para a agilidade na execução de obras e intervenções de drenagem urbana e rural, promovendo melhorias na infraestrutura viária, prevenção de alagamentos e erosões, bem como a ampliação e manutenção da rede de captação de águas pluviais.

A empresa contratada será responsável por entregar os materiais nos locais definidos pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, obedecendo integralmente aos requisitos técnicos, estruturais e logísticos estabelecidos no edital e nos instrumentos contratuais.

O modelo de contratação centralizada, com fornecimento sob demanda, contribui para o planejamento eficiente da gestão pública, assegura qualidade e uniformidade dos materiais



utilizados nas obras municipais e promove a continuidade das ações de infraestrutura urbana e rural, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a participar do Registro de Preços pessoas jurídicas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ou seja, a fabricação e fornecimento de tubos de concreto para drenagem pluvial, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda, exige-se que não haja servidor público em seu quadro de pessoal, quando se tratar de pessoa jurídica, e que seja cumprido o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/2002.

A contratação deverá assegurar que a empresa vencedora demonstre capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica

Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou ou executa fornecimento de tubos de concreto compatíveis em características (diâmetro, tipo de junta, resistência), quantidades e complexidade com o objeto licitado, demonstrando aptidão para o desempenho adequado do fornecimento.

b) Registro no CREA

A empresa deverá apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado em que está sediada, bem como indicar responsável técnico legalmente habilitado, com vínculo comprovado junto à empresa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis à fabricação e fornecimento de artefatos de concreto. O profissional deverá possuir anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à atividade desempenhada.

4.1. Não será admitida subcontratação

Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrega dos Itens

Os materiais registrados por meio deste Sistema de Registro de Preços, consistentes em tubos de concreto de diversas dimensões e resistências, serão fornecidos e entregues pela empresa vencedora de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, de acordo com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento será realizado conforme a necessidade real e específica de cada frente de trabalho, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado durante a vigência da Ata.

Independentemente da secretaria demandante, todos os materiais deverão ser entregues exclusivamente no endereço oficial da Secretaria Municipal de Obras, que atuará como ponto central de recebimento, controle e distribuição dos itens, inclusive quando destinados às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.



A empresa contratada deverá realizar o transporte e a entrega dos tubos nos endereços futuramente indicados pelas Secretarias, dentro do perímetro urbano do Município de Santa Cecília, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

Condições de Transporte, Armazenamento e Qualidade

Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições estruturais, livres de trincas, lascas, quebras ou qualquer outro dano que comprometa a sua aplicação. Os tubos deverão estar devidamente identificados, com informações visíveis do fabricante, tipo de material, diâmetro, classe de resistência, lote e data de fabricação.

O transporte deverá ser realizado em veículos compatíveis com o tipo de carga, respeitando os critérios de segurança, empilhamento adequado e integridade dos materiais durante o deslocamento. Caberá à contratada assegurar que as condições de manuseio, carga e descarga sejam executadas de forma a evitar danos às peças.

As entregas deverão ocorrer na quantidade exata solicitada, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sempre acompanhadas de nota fiscal e termo de recebimento provisório, sujeito à conferência técnica por parte da equipe da Secretaria Municipal de Obras.

Substituição e Responsabilidade

A empresa fornecedora será integralmente responsável pela substituição, sem ônus para o Município, de qualquer item que apresente defeitos de fabricação, danos estruturais ou inconformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A substituição deverá ser imediata, a contar do recebimento da notificação formal.

Durante toda a vigência da Ata, a fornecedora deverá manter condições operacionais e logísticas para atender às demandas com agilidade, garantindo a regularidade no abastecimento dos materiais indispensáveis à continuidade das obras e intervenções de infraestrutura urbana e rural do Município.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços observarão o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo às Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, como unidades demandantes e participantes da Ata, acompanhar técnica e administrativamente todas as entregas realizadas pela empresa registrada, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Ficam designados como Fiscais da Ata de Registro de Preços:

Sílvio José Fernandes, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Obras, responsável pela fiscalização das entregas, pelo recebimento centralizado dos materiais e pelo acompanhamento dos fornecimentos destinados às atividades da Secretaria Municipal de Obras.

Helen Coning, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pelo acompanhamento técnico e pela fiscalização dos materiais destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras, observada a centralização do recebimento.

Compete aos Fiscais designados:



- Verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas para cada item fornecido, como tipo de tubo, dimensões, classe de resistência (PS1, PA1, PA2), integridade física, ausência de trincas ou avarias, qualidade dos materiais e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Solicitar providências imediatas à empresa fornecedora sempre que identificadas irregularidades, tais como produtos com defeito, danos durante o transporte, divergência de quantidade, incompatibilidade técnica ou qualquer não conformidade com o objeto licitado;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, incluindo comunicações, devoluções, substituições, entregas fora do prazo, recusas e demais fatos relevantes, emitindo relatórios quando necessário;
- Acompanhar o recebimento definitivo de cada entrega, conferindo os itens solicitados, validando suas especificações técnicas, integridade e conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida;
- Emitir o ateste de recebimento e conformidade, documento indispensável para a liquidação e o pagamento das despesas, assegurando que somente materiais conferidos e aprovados sejam pagos;
- Encaminhar à autoridade competente quaisquer situações que extrapolem sua atribuição funcional ou que possam comprometer a segurança das obras e intervenções de infraestrutura urbana e rural, o interesse público ou a regular execução contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exime a empresa fornecedora de sua responsabilidade integral, inclusive perante terceiros, por eventuais danos, vícios construtivos, não conformidades técnicas, falhas no transporte, erros de entrega ou descumprimento das exigências contratuais.

A fornecedora permanecerá sujeita à fiscalização contínua das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura e dos demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal de Santa Cecília/SC, sem prejuízo das atividades de controle interno e externo previstas na legislação vigente.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da contratada se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa foi definida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, posteriormente ampliada para contemplar a Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo, adequado e seguro de tubos de concreto destinados à execução de obras de infraestrutura, drenagem pluvial, saneamento e demais serviços públicos essenciais realizados pela municipalidade.

A definição dos quantitativos adotados para a formação da estimativa baseou-se nas informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, que apresentaram suas necessidades específicas de consumo mensal e eventual, considerando o planejamento das frentes de serviço, a execução de obras preventivas e corretivas e a



manutenção das vias e redes de escoamento urbano e rural.

A composição dos valores estimados tomou como base pesquisa direta com fornecedores especializados no fornecimento de tubos de concreto, bem como consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à tabela de referência do SINAPI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Para garantir precisão, modicidade e equilíbrio ao orçamento estimado, adotou-se como metodologia o uso da média dos preços pesquisados, assegurando maior fidedignidade ao comportamento real do mercado.

A contratação será estruturada em vários itens, contemplando os diferentes diâmetros e especificações técnicas dos tubos requeridos pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade real das unidades requisitantes, evitando aquisições desnecessárias, perdas por estocagem indevida e desperdício de recursos públicos.

Tal modelagem assegura maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados nas obras públicas, otimização dos processos de manutenção e ampliação da rede de infraestrutura e racionalização dos gastos, permitindo que a Administração adquira exatamente o quantitativo necessário em cada período.

A metodologia adotada segue o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a média como critério estatístico para minimizar distorções decorrentes de preços muito altos ou muito baixos, garantindo estimativa mais precisa, equilibrada e representativa da realidade do mercado.

Com base nos cálculos realizados a partir dos quantitativos consolidados pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura e aplicando-se o valor mediano obtido nas pesquisas, chegou-se ao valor estimado total R\$ 1.405.484,10 (um milhão quatrocentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme demonstrado na planilha de composição anexa.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA- VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	5.000	Unid.	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, mínimo 4,5 mpa.	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
2	20	Unid.	Galeria de concreto 2,0m x 2,0m x 1,0m, parede de 20cm, aterramento podendo ser de até no máximo 5 mt.	R\$ 3.200,49	R\$ 64.009,80
3	10	Unid.	Galeria de concreto 3,0m x 3,0m x 1,0m, parede de 20cm, aterramento podendo ser de até no máximo 5 mt.	R\$ 4.989,73	R\$ 49.897,30
4	100	Unid.	Grelha em concreto para boca de lobo, No tamanho padrão de 0,75m x 0,65m x 0,10m com uma armação de ferro de no mínimo 4.2mm.	R\$ 376,52	R\$ 37.652,00
5	1.500	Unid.	Meio fio em concreto, pré moldado, vibroprensado, comprimento 0,60m, altura 0,30m e largura 0,15m (0,60x0,30x0,15).	R\$ 37,83	R\$ 56.745,00



6	8.000	M ²	Paver retangular 10x20cm h=8cm, mínimo 35 mpa.	R\$ 83,01	R\$ 664.080,00
7	2.300	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais tipo macho fêmea, diâmetro de 200mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1	R\$ 32,34	R\$ 74.382,00
8	1.400	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 300mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1.	R\$ 42,75	R\$ 59.850,00
9	1.400	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 400mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1	R\$ 59,97	R\$ 83.958,00
10	1.000	Unid.	Tubo circular de concreto simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 600mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PS1	R\$ 116,53	R\$ 116.530,00
11	200	Unid.	Tubo circular de concreto, simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 800mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PA1	R\$ 331,86	R\$ 66.372,00
12	200	Unid.	Tubo circular de concreto, simples para águas pluviais, tipo macho fêmea, diâmetro de 1000mm, comprimento de 1000 mm, classe resistência PA2	R\$ 542,79	R\$ 108.558,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 1.405.484,10

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	15.451.0019.1005 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Funcional	39-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	4.4.90.30.51- Uso comum do povo
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000- Ordinário
Valor	R\$ 713.928,00

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	15.452.0019.1006 - OBRAS DE ESGOTOS, CANALIZAÇÃO E DRENAGENS
Funcional	40-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	4.4.90.30.51- Uso comum do povo
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000- Ordinário
Valor	R\$ 589.976,10



Órgão	09.000 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS
Unidade	09.001 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS
Funcional	20.606.0025.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Compl.Elemento	130- 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor	Elemento de Despesa:4.4.90.0.51– USO Comum do Povo
	R\$ 50.790,00

10. DO PAGAMENTO

O valor estimado global da futura contratação é de R\$ 1.405.484,10 (um milhão quatrocentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), apurado com base nos quantitativos informados pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, utilizando-se a média dos preços obtidos em pesquisa de mercado local, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na Tabela SINAPI, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva demanda das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura e de acordo com as entregas realizadas pela empresa fornecedora, com base nas autorizações formalizadas e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Cada fornecimento somente será reconhecido para fins de pagamento após:

- Emissão da Autorização de Fornecimento;
- Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente;
- Realização da conferência técnica e física dos materiais entregues;
- Emissão do ateste de conformidade pela fiscalização designada, com verificação da adequação dos itens às especificações técnicas, quantidades, integridade e condições de transporte.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta de titularidade da empresa registrada, cujo CNPJ deverá obrigatoriamente coincidir com aquele apresentado na fase de habilitação e constante na Ata de Registro de Preços.

A liquidação ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do ateste e do recebimento regular da nota fiscal. A fornecedora deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 1.678/2023, bem como as regras de retenção tributária previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, salvo nos casos de isenção, imunidade ou tratamento fiscal diferenciado devidamente comprovado.

Não será realizado qualquer pagamento enquanto houver pendências relativas a glosas, penalidades, entregas em desacordo com as especificações técnicas, compensações financeiras ou inadimplemento de obrigações contratuais. Eventuais atrasos causados por tais pendências não gerarão direito a juros, correção monetária ou indenizações adicionais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

a) Entregar os tubos de concreto sempre que convocada por Autorização de Fornecimento,



atendendo integralmente às quantidades, prazos e especificações técnicas definidas pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

- b) Fornecer somente materiais novos, íntegros, isentos de trincas, quebras ou qualquer outro dano estrutural, devidamente identificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao tipo de produto.
- c) Realizar o transporte dos materiais até o endereço indicado pelas Secretarias, utilizando veículos apropriados e com capacidade para suportar o peso e o volume dos itens, garantindo a integridade das peças durante o trajeto, inclusive quando os materiais forem destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
- d) Assegurar que o carregamento, descarregamento e manuseio dos tubos ocorram de maneira técnica e segura, evitando impactos, quedas ou empilhamentos inadequados que comprometam a estrutura dos materiais.
- e) Substituir, sem ônus ao Município, quaisquer itens que apresentem danos, não conformidades com as especificações técnicas ou avarias identificadas no momento da entrega ou durante a inspeção técnica realizada posteriormente.
- f) Responder integralmente por todas as despesas envolvidas na entrega, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, tributos, seguros e encargos necessários para a perfeita execução do fornecimento.
- g) Disponibilizar equipe identificada e tecnicamente apta, garantindo suporte adequado no ato da entrega, bem como disponibilidade para esclarecimentos e apoio sempre que necessário.
- h) Manter canal de comunicação direto com as Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, visando garantir alinhamento quanto aos agendamentos, prazos, trocas e demais situações relativas ao fornecimento.
- i) Cumprir integralmente as disposições deste documento, do edital, da ata de registro de preços, das ordens de fornecimento e da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber os materiais exclusivamente no endereço oficial da Secretaria Municipal de Obras, garantindo estrutura adequada para a descarga, conferência e armazenamento inicial dos tubos, inclusive quando destinados às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, realizando a verificação técnica da conformidade, integridade física, identificação e especificações dos itens entregues.
- c) Comunicar formalmente à fornecedora qualquer não conformidade ou irregularidade, solicitando, quando necessário, a substituição dos itens entregues.
- d) Efetuar o pagamento somente dos itens efetivamente entregues, atestados e recebidos com conformidade, mediante apresentação de nota fiscal válida e termo de recebimento.
- e) Informar à fornecedora eventuais alterações nos horários de recebimento, acessos ao local ou mudanças operacionais que impactem as entregas.
- f) Zelar pela guarda e preservação dos materiais após o recebimento, desde que estejam em local apropriado, até o momento de sua utilização nas frentes de trabalho das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura.

A Administração reserva-se o direito de avaliar continuamente a qualidade dos produtos fornecidos e exigir a substituição ou correção sempre que julgar necessário, visando garantir o atendimento integral ao interesse público, à segurança das obras e intervenções de infraestrutura urbana e rural, bem como à legislação vigente.

Santa Cecília (SC), 08 de abril de 2026.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

ALEXANDRE ALVES BATISTA
SECRETARIA DE OBRAS